



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

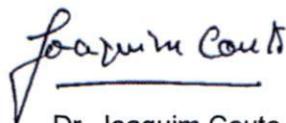
DR.º JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Torna público, para efeitos do disposto no número 3 do artigo 23º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 24 de janeiro do corrente ano (item 14 da respetiva ata), deliberou aprovar a lista definitiva de ordenação das candidaturas à renovação de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, para o ano letivo 2018/2019, nos termos que constam da respetiva deliberação, a qual se anexa ao presente edital e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 28 de janeiro de 2019

O Presidente,



Dr. Joaquim Couto

Documento assinado de forma digital
com cartão do cidadão

RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

ENSINO SUPERIOR

2018/19

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS

ORDENAÇÃO	NOME
1.º	Rafaela Paulo Teixeira
2.º	Renata Sofia Queirós Moreira
3.º	Carlos Jorge Baltar Guimarães
4.º	Maria Helena Pereira Nunes
5.º	Joel Cláudio Pinto Moreira
6.º	Luís Miguel de Faria Moreira
7.º	Bárbara Alves Oliveira
8.º	Henrique Miguel Gomes Moreira
9.º	Joana de Fátima Nunes da Silva
10.º	Diana Patrícia da Cunha Almeida
11.º	Delfina Manuela Silva Fernandes
12.º	Ana Rita Gomes Costa
13.º	Ana Filipa Ferreira Gonçalves
14.º	Catarina Manuela Gonçalves da Costa
15.º	Vítor Hugo Ferreira Gonçalves
16.º	Ana Francisca Andrade Neto
17.º	Marina Isabel da Silva Ribeiro

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

NOME	MOTIVO DA EXCLUSÃO
Miguel Batista Miranda Correia	Em conformidade com o n.º 6 do artigo 4.º do respetivo regulamento
Maria Inês de Oliveira Pinheiro	Não reúne a condição de acesso definida na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do respetivo regulamento.
Mário Roberto dos Reis Gomes	Não reúne a condição de acesso definida na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do respetivo regulamento.
Rita Isabel Ferreira Araújo	Não reúne a condição de acesso definida na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do respetivo regulamento.



DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Processo n.º

Requerimento n.º

Informação n.º
769/19

Assunto **Renovação de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior para o ano letivo 2018/2019 - Publicitação da lista definitiva de ordenação das candidaturas**

DESPACHO PRESIDENTE

21-01-2019
O Presidente

Dr. Joaquim Couto

Reunião.

DESPACHO VEREADOR

18-01-2019

A Vereadora

Eng.ª Sílvia Tavares

Para aprovação em reunião de Câmara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

18-01-2019

A Chefe de Divisão

Manuela Teixeira da Silva

Remete-se para ser presente a reunião de Câmara para que seja aprovado os procedimentos expostos no ponto 12 da informação.

INFORMAÇÃO

18-01-2019

A Técnica Superior

Liliana Pedrosa

- 1- Em reunião da câmara municipal de 2 de novembro findo (item 7) foi deliberado aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas no âmbito do processo de renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2018/2019.
- 2- A lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas foi publicitada através do Edital n.º 170/2018, de 12 de novembro, afixado no edifício da câmara municipal, na sedes das juntas de freguesia e na página eletrónica do município.
- 3- A referida lista foi submetida a audiência prévia dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, pelo período de 10 dias úteis.
- 4- O período de audiência prévia dos interessados terminou no dia 26 de novembro de 2018, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer reclamações.



5- De acordo com o n.º 5 do artigo 4.º do regulamento, e uma vez que 17 dos 18 candidatos referirem nos requerimentos terem se candidatado à bolsa de estudo pela DGES (Direção Geral do Ensino superior), foram estes notificados por via eletrónica, conforme o n.º1 do artigo 13.º, a 30 de novembro último, para a entrega dos respetivos comprovativos.

6- Dos 17 candidatos que apresentaram o comprovativo das bolsas de estudo atribuídas pela DGES, 5 obrigaram ao ajuste do valor da bolsa aqui a atribuir, conforme o n.º. 6 do artigo 4.º.

7- O candidato Miguel Batista Miranda Correia, apesar de estar admitido na fase precedente, em conformidade com o n.º.6 do artigo 4.º, perde o direito à bolsa de estudo da Câmara Municipal, uma vez que o montante mensal recebido pela bolsa da DGES é superior a meio salário mínimo nacional.

8- Face às considerações, propõe-se que a lista provisória de ordenação seja agora reajustada e convertida em definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do respetivo Regulamento Municipal (cfr. lista anexa à presente informação).

9- Considerando a lista definitiva com as 17 candidaturas, estas devem corresponder ao n.º de bolsas de estudo a atribuir, em regime de renovação, cujo valor máximo, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 5.º do citado regulamento, é de 750,00€.

10-Neste sentido, os compromissos financeiros assumidos pelo município com a renovação destas bolsas de estudo, para o ano letivo 2018/2019, perfazem o total de 10.672,00€.

11-A competência para a tomada da decisão final é da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º.

12-Face ao exposto, sugerem-se os seguintes procedimentos a tomar pela câmara municipal:

- a. Aprovação da lista definitiva das candidaturas, conforme Anexo I da presente informação;
- b. Proceder-se ao pagamento das bolsas de estudo aos candidatos constantes do referido anexo.

24-01-2019

Em reunião da câmara municipal desta data (item 14 da respetiva ata) foi deliberado aprovar a lista definitiva das candidaturas e proceder-se ao pagamento das respetivas bolsas de estudo.

A Chefe de Divisão

Adriana Magalhães

Madalena:

Associar a deliberação da câmara municipal e encaminhar para DE.



M.018GR